



PORTARIA N.º 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prof. Me. Alberto Barella Netto, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes do Estatuto da Universidade, etc....

CONSIDERANDO que no dia 06/10/2020 realizou-se eleição para eleger Reitor e Vice-Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO que sagrou-se vencedora a chapa “Somos todos UniRV”, dos candidatos a Reitor: Prof. Me. Alberto Barella Netto e Vice-Reitor Prof. Me. Arício Vieira da Silva;

CONSIDERANDO que a realização da eleição, e por consequência a posse da nova gestão, encerra o mandato dos Pró-Reitores em exercício;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº. 2.426/2020 da lavra do chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor docente Sebastião Lázaro Pereira, para ocupar o cargo e função de Pró-Reitor de Administração e Planejamento da FESURV – Universidade de Rio Verde.

Parágrafo Único. Conforme previsão no artigo 41, §2º do Estatuto da FESURV – Universidade de Rio Verde, esta nomeação trata-se de cargo de confiança do Magnífico Reitor, podendo ser exonerado *ad nutum*.

Art. 2º. As atribuições do Pró-Reitor de Administração e Planejamento consistem em planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades administrativas e de planejamento da Universidade, sem prejuízos de outras e respeitadas as normas contidas no Estatuto e no Regimento Geral, ambos da FESURV – Universidade



de Rio Verde, bem como no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, e:

I – Coordenar os procedimentos administrativos da FESURV – Universidade de Rio Verde;

II – Acompanhar junto aos órgãos públicos e privados, a tramitação de processos e projetos de interesse da FESURV – Universidade de Rio Verde;

III – Coordenar a elaboração, consolidação e execução do orçamento da FESURV – Universidade de Rio Verde, acompanhando e controlando a sua execução;

IV - Coordenar a elaboração, consolidação e expedição de balancetes e execução orçamentária da FESURV – Universidade de Rio Verde, em obediência à legislação específica;

V – Acompanhar e orientar a escrituração das receitas e despesas, em livros, fichas ou procedimentos especiais;

VI – Propor e executar as políticas de administração e planejamento da FESURV – Universidade de Rio Verde;

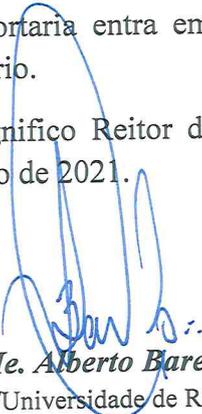
VII – Planejar os investimentos da FESURV – Universidade de Rio Verde;

VIII – Exercer outras atividades delegadas pelo Reitor.

Art. 3º. O Pró-Reitor de Administração e Planejamento exercerá suas funções em regime de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.


Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor/Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 2.426/2020